

Atualização do valor de Taxas Moderadoras referente à Tabela de MCDT Convencionado (RAD, MN, AP e Análises)

Na sequência da publicação dos Despachos n.º 3668-G/2017, n.º 368-D/2017 e n.º 3668-I/2017, todos de 28 de abril, que definiram novos preços a aplicar ao sector convencionado de âmbito nacional, nomeadamente, na área da Radiologia, pela redução administrativa de preços em 3%, nas categorias de Tomografia Computorizada, Ecografia e Osteodensitometria, e nas áreas da Medicina Nuclear e da Anatomia Patológica nos termos das novas convenções, informamos que as principais alterações que ocorreram nas tabelas/MCDT são as seguintes:

I. Área da Radiologia – Despacho n.º 3668-G/2017, de 28 de abril

Código SNS	Código Convenção	Ato/Procedimento	Preço Convenção: - 3,0%	Taxa Moderadora Convenção
TOMOGRAFIAS CLÁSSICAS (CONVENCIONAIS)				
12001	739.0	Tomografia, cada plano	8,60 €	1,60 €
ECOGRAFIA				
Cabeça e pescoço				
17040	748.0	Ecografia da tiróide ¹	13,87 €	4,50 €
17060	274.7	Ecografia cervical (partes moles)	13,87 €	2,50 €
17050	289.5	Ecografia das glândulas salivares	9,16 €	1,80 €
Mama				
17105	277.1	Ecografia mamária	14,07 €	2,50 €
Abdómen e pélvis				
17130	270.4	Ecografia do abdómen superior	19,52 €	4,00 €
17135	1531.2	Ecografia renal e supra-renal	19,56 €	4,00 €
17281	740.4	Ecografia ginecológica por via endocavitária (inclui avaliação pélvica via supra púbica)	18,73 €	3,50 €
17150	1532.0	Ecografia prostática e das vesículas seminais, por via endocavitária	22,77 €	4,50 €
17170	282.8	Ecografia vesical via supra pública	13,43 €	2,50 €
17155	487.1	Ecografia pélvica por via supra pública	18,73 €	3,50 €
17211	1533.9	Ecografia escrotal	12,44 €	2,50 €
17190	490.1	Ecografia obstétrica 1º trimestre (idealmente realizada entre as 11 e as 13 semanas e seis dias)	14,07 €	2,50 €
17195	291.7	Ecografia obstétrica 2º trimestre, morfológica (idealmente realizada entre as 20 e as 22 semanas)	37,83 €	7,00 €
17197	492.8	Ecografia obstétrica 3º trimestre (idealmente realizada entre as 30 e as 32 semanas)	14,07 €	2,50 €
Nota explicativa: Em gravidez múltipla, nas ecografias do 2º e 3º trimestres, por cada feto é registado um exame.				

¹ Atualização de valor da Taxa Moderadora nos termos n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 306-A/2011, de 20 de Dezembro de 2011, na sua redação atual.

Código SNS	Código Convenção	Ato/Procedimento	Preço Convenção: - 3,0%	Taxa Moderadora Convenção
Sistema músculo-esquelético				
17185	285.2	Ecografia de partes moles	9,01 €	1,80 €
Estudos por Doppler (duplex ou triplex)				
17290	356.5	Doppler dos vasos do pescoço	22,47 €	4,50 €
17200	357.3	Doppler das veias sub-clávias	22,47 €	4,50 €
40560	1530.4	Ecocardiograma transtorácico bidimensional (ver tabela de Cardiologia, código 1530.4)	39,48 €	7,00 €
17205	716.1	Doppler abdominal, cada víscera ou território vascular	22,47 €	4,50 €
17294	717.0	Doppler do sector arterial dos membros inferiores, cada membro	22,47 €	4,50 €
17298	718.8	Doppler do sector venoso dos membros inferiores, cada membro	23,15 €	4,50 €
17299	719.6	Doppler (adicional a qualquer dos exames de ecografia)	20,30 €	4,00 €
Exames especiais				
TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA (TC)				
		Considerando os exames de Tomografia Computorizada (TC) listados, clarifica-se que os códigos são referentes a exames sem produto de contraste e com uma posição de estudo. Os códigos Suplementos e Exames Especiais são códigos adicionais aos restantes deste capítulo, quando aplicável. A realização de um exame com produto de contraste endovenoso implica o registo de um código TC e do código de produto de contraste.		
Cabeça e Pescoço				
16010	295.0	TC do crânio	71,95 €	13,00 €
16020	720.0	TC maxilo-facial	70,60 €	13,00 €
16030	721.8	TC do pescoço (partes moles)	72,63 €	13,00 €
16210	722.6	TC da sela turca	65,56 €	13,00 €
16220	296.8	TC das órbitas	68,67 €	14,00 €
16230	723.4	TC dos seios perinasais	68,95 €	13,00 €
16240	724.2	TC dos ouvidos	67,88 €	12,00 €
16270	725.0	TC da faringe	67,21 €	12,00 €
Coluna Vertebral e Bacia				
16041	741.2	TC da coluna cervical	75,34 €	14,00 €
16042	742.0	TC da coluna dorsal	75,34 €	14,00 €
16043	743.9	TC da coluna lombar	75,34 €	14,00 €
16044	744.7	TC da coluna sacro-coccígea	75,34 €	14,00 €
16045	745.5	TC da bacia	75,34 €	12,00 €
Tórax				
16060	301.8	TC do tórax	78,44 €	14,00 €
Abdómen e Pélvis				
16070	598.3	TC do abdómen superior	87,30 €	15,00 €
16080	601.7	TC pélvica	59,74 €	12,00 €
Membros				
16101	746.3	TC do membro superior (cada segmento anatómico)	63,05 €	13,00 €
16102	747.1	TC dos membros inferiores (cada segmento anatómico)	63,05 €	13,00 €
Suplementos e Exames Especiais				
16325	519.3	TC, suplemento de contraste endovenoso	11,64 €	2,00 €

Código SNS	Código Convenção	Ato/Procedimento	Preço Convenção: - 3,0%	Taxa Moderadora Convenção
16330	520.7	TC, contraste oral	1,26 €	0,35 €
16340	521.5	TC, contraste rectal	2,91 €	0,90 €
OSTEODENSITOMETRIA				
10920	1500.2	Osteodensitometria da coluna lombar (também na área de Medicina Nuclear)	20,86 €	4,00 €
10930	1501.0	Osteodensitometria do colo femoral (também na área de Medicina Nuclear)	18,59 €	3,50 €
10935	1502.9	Osteodensitometria do punho (também na área de Medicina Nuclear)	18,59 €	3,50 €
10955	1503.7	Osteodensitometria da coluna lombar e do colo femoral (também na área de Medicina Nuclear)	22,52 €	4,50 €

II. Área da Medicina Nuclear – Despacho n.º 3668-D/2017, de 28 de abril

Código SNS	Código Convenção	Designação	Preço Convenção	Taxa Moderadora Convenção
I EXAMES				
APARELHO CARDIOVASCULAR				
58015	039.6	Cintigrafia miocárdica de perfusão em esforço/stress farmacológico	148,54 €	27,50 €
58020	040.0	Cintigrafia miocárdica de perfusão em repouso	101,33 €	20,00 €
SISTEMA NERVOSO CENTRAL				
58050	018.3	Tomografia cerebral com 99mTc-HMPAO	175,00 €	27,50 €
APARELHO DIGESTIVO				
58100	025.6	Pesquisa de hemorragia digestiva	70,00 €	17,50 €
58105	005.1	Cintigrafia das glândulas salivares	41,51 €	11,00 €
58115	006.0	Cintigrafia hepatobiliar	57,96 €	15,00 €
58120	007.8	Cintigrafia hepatobiliar com estimulação vesicular	98,32 €	20,00 €
58125	033.7	Cintigrafia hepática com glóbulos vermelhos marcados	66,08 €	15,00 €
58130	024.8	Pesquisa de divertículo Meckel	35,00 €	10,00 €
SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO				
58150	009.4	Cintigrafia óssea corpo inteiro	63,00 €	15,00 €
APARELHO RESPIRATÓRIO				
58200	011.6	Cintigrafia pulmonar de perfusão	46,24 €	13,00 €
GLÂNDULAS ENDÓCRINAS				
58260	012.4	Cintigrafia da tiroideia	26,89 €	7,00 €
APARELHO URINÁRIO				
58305	027.2	Renograma com 99mTc-DTPA	43,82 €	10,00 €
58319	028.0	Intervenção farmacológica - prova diurética (acresce ao Renograma)	7,56 €	2,00 €
58324	029.9	Intervenção farmacológica - prova de captopril (acresce ao Renograma)	28,77 €	8,00 €

III. Área da Anatomia Patológica – Despacho n.º 3668-I/2017, de 28 de abril

Código SNS	Código Convenção	Designação	Preço Convenção	Taxa Moderadora Convenção
		Diagnóstico por Citopatologia		
30517	009.4	Exame de citologia esfoliativa não cervico-vaginal	9,21 €	4,50 €
		Diagnóstico por Histopatologia		
31037	014.0	Exame histológico, fragmentos de biópsia com processamento rápido ²	11,90 €	11,90 €
31057	015.9	Exame macroscópico e histológico de produto de biópsia incisional ou excisional, raspagem, curetagem ou de eliminação espontânea ³	12,75 €	12,75 €
31107	005.1	Exame extemporâneo	22,28 €	14,00 €
		Exames Especiais		
31565	007.8	Imunocito (histo) química, cada anticorpo	32,01 €	5,00 €
31590	006.0	Exame por microscopia eletrónica	46,05 €	25,00 €

Após uma análise comparativa entre os valores das Taxas Moderadoras do Convencionado e das Taxas Moderadoras do SNS, surgiu ainda a necessidade de atualizar a taxa moderadora da análise - ‘Anticorpos para VIH 1 e 2 (inclui confirmação)’ código SNS 26006, igualando desta forma a taxa moderadora do convencionado à taxa moderadora do SNS, ou seja 2,5 para 3,5€. E, desta forma continua assegurado que o montante da taxa moderadora a cobrar pelos prestadores de cuidados de saúde convencionados pelo SNS nunca pode ser superior ao preço estabelecido na respetiva convenção.⁴

² Atualização de valor da Taxa Moderadora nos termos n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 306-A/2011, de 20 de Dezembro de 2011, na sua redação atual

³ Atualização de valor da Taxa Moderadora nos termos n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 306-A/2011, de 20 de Dezembro de 2011, na sua redação atual

⁴ Ponto 4 da Portaria n.º 306-A/2011, de 20 dezembro